

LEI N° 36, DE 18 DE JULHO DE 1967

Autoriza pagamento de despesa com diárias de hotel e abre o crédito especial de NC\$ 12,50 (doze cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Heliadora, 18 de julho de 1967.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 24 de agosto de 1967.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.